

## **Programa Pernambuco: Trabalho e Empreendedorismo da Mulher**

### **Termo de Referência**

#### **Assessoria à Supervisão Geral - Assessor Técnico**

No âmbito do *Programa Pernambuco Trabalho e Empreendedorismo da Mulher* conveniado com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República - SPM/PR, a Área de Desenvolvimento Econômico e Social, do IBAM, organização não governamental sediada no Rio de Janeiro, está selecionando profissional com formação em Ciências Sociais para integrar a equipe de assessoria à Supervisão Geral do *Programa*.

- **Objetivo**

Contratação de serviços de profissional de nível superior para apoiar a Supervisão Geral no desenvolvimento das atividades do projeto

- **Requisitos para a contratação dos serviços**

1. Curso superior em Ciências Sociais Aplicadas. Desejável mestrado ou pós graduação.
2. Experiência na realização de projetos de desenvolvimento econômico e social.
3. Conhecimento prático na utilização de softwares.
4. Domínio em estudos de políticas públicas, desenvolvimento local e gênero.
5. Capacidade de articulação interinstitucional.
6. Experiência na elaboração de relatórios.
7. Disponibilidade para viagens internacionais, interestaduais e intermunicipais inclusive aos finais de semana e feriados.
8. Disponibilidade semanal para o desenvolvimento dos serviços de 18 horas.

- **Atividades a serem desenvolvidas**

1. Apoiar as atividades de coordenação no planejamento de reuniões e eventos nas fases I, II e III.
2. Participar de reuniões de discussão e avaliação do Programa.
3. Acompanhar o desenvolvimento do Programa em âmbito estadual.

4. Auxiliar na articulação institucional.
5. Apoiar e participar de reuniões de fortalecimento das redes de apoio.
6. Orientar a criação e manutenção de cadastros das redes de apoio do *Programa*: desenvolvimento local; organismos institucionais de políticas para as mulheres e conselhos municipais de direitos das mulheres; escritórios regionais do SEBRAE/PA e organismos da rede de assistência social do Pará.
7. Produzir relatórios e documentos relativos às atividades desenvolvidas ao longo do *Programa*.

- **Resultados esperados**

1. Sistematização de resultados das oficinas e seminários realizados;
2. Programa executado conforme Projeto Básico;
3. Relatórios analíticos sobre a execução do Programa;
4. Sistematização de documentos produzidos pelas instituições parceiras.

- **Jornada de Trabalho**

18 (dezoito) horas semanais

- **Remuneração**

Valor bruto de R\$ 25.277,85 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) pagos em 13 (treze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.944,45. (hum mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Caso seja necessário realizar alguma viagem interestadual ou intermunicipal os gastos com locomoção, estada e alimentação serão arcados pelo Programa e os valores previamente depositados de acordo com o cronograma de trabalho.

- **Forma de Contrato**

Contratação de Pessoa Física (PF)

## ANEXO 1

- **O Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher - PTEM**

O Programa Nacional Trabalho e Empreendedorismo da Mulher - PNTEM é uma iniciativa da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, em parceria com o Governo Estadual de Pernambuco, com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal, com a unidade estadual do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE e com a Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais - BPW.

- **Objetivo Geral do Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher - PTEM**

O principal objetivo do Programa é alterar de modo significativo a inter-relação presente nos processos de desenvolvimento local e as condições de vida das mulheres no que diz respeito à ambiência produtiva, à autonomia econômica e financeira e à posição ocupada por elas no mercado de trabalho quanto à tomada de decisões.

- **Objetivos Específicos do Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher - PTEM**

- Incluir a perspectiva de gênero dentre as variáveis prioritárias nas decisões econômicas e políticas, que incidem diretamente na qualidade de vida de mulheres e homens.
- Fomentar a criação de ambientes favoráveis a novos negócios multiplicação de experiências empresariais de mulheres.
- Aprimorar a capacidade empreendedora das mulheres considerando também as possibilidades inerentes à economia solidária, ao comércio justo e ao microcrédito orientado e produtivo.
- Promover a inserção social das mulheres em situação de vulnerabilidade social por renda.
- Fomentar oportunidades de geração de renda e trabalho.

- **Para quem está direcionado o Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher - PTEM**

As atividades do Programa visam atender a dois públicos específicos, com o objetivo final de sua integração aos processos de desenvolvimento local:

- Mulheres empreendedoras que possam tanto criar novos negócios como desenvolver os existentes.
- Mulheres em situação de vulnerabilidade por renda, participantes ou não, de programas de inclusão social.

As atividades do Programa estão também direcionadas para gestores e gestoras e técnicos da administração pública envolvidos com programas e projetos de atenção às mulheres em âmbito estadual e municipal.

- **Estrutura do Programa**

O Programa desdobra-se em dois eixos estruturantes da ação a serem implementados concomitantemente.

I. Fomento ao Empreendedorismo: direcionado à qualificação das mulheres para criarem, manterem e gerirem adequadamente seus próprios negócios e favorecendo uma ambiência aos empreendimentos de iniciativa de mulheres. Neste eixo, alinham-se atividades de sensibilização e capacitação de mulheres e de gestoras e gestores locais com perspectiva de gênero; adequação de instrumentos de gestão do desenvolvimento local, além de ações de monitoramento e avaliação dos processos desencadeados.

II. Trabalho e Ocupação: voltado à aquisição dos direitos para a conquista da cidadania e ingresso no mundo do trabalho e dos negócios. Constituído por atividades de orientação específica às profissionais dedicadas à acolhida e orientação na esfera dos CRAS, em articulação com os órgãos estadual e municipal de políticas para as mulheres, atuará na identificação dos nichos de oferta de trabalho nos mercados formal e informal.

- **Implementação do Programa**

A implementação do Programa se dará pela seqüência de ações próprias aos seus dois eixos estruturantes e o seu desaguar comum no mercado de trabalho e do empreendedorismo.

Fase I - Reconhecimento do Universo do Programa.

- Levantamento e definição dos espaços geográficos prioritários face à conjugação/interseção das ações das instituições parceiras.
- Reconhecimento das redes de desenvolvimento local.
- Levantamento das possibilidades dos mercados local e regional.
- Definição da base de dados a ser considerada como tempo zero do programa.
- Mapeamento das iniciativas - programas, projetos, serviços e ações - voltadas para as mulheres em situação de vulnerabilidade por renda.
- Sensibilização e capacitação das (os) consultoras (es) e instrutoras (es) que atuarão nas atividades dos dois eixos nas questões específicas voltadas à promoção do empreendedorismo com perspectiva de gênero.

Fase II - Implementação das ações de mobilização, sensibilização, capacitação e assistência técnica (nos dois eixos de atuação).

- Sensibilização e mobilização dos públicos prioritários assim como das gestoras e gestores públicos.
- Realização das ações previstas - reuniões de sensibilização, seminários, cursos, oficinas de trabalho - com as participantes do Programa para a consecução dos objetivos dos Eixos 1 e 2, conforme cronograma apresentado no item 9.

- Oficinas, com gestores e gestoras estaduais dos organismos governamentais de políticas para as mulheres, trabalho e emprego e do sistema de atendimento em assistência social, a fim de definir estratégias de atuação junto aos agentes locais responsáveis pela acolhida e atendimento das mulheres nos CRAS (Eixo 2).
- Identificar e atuar nos nichos de oferta de ocupação de mão de obra, nos mercados formais e informais, em comum acordo com os organismos institucionais de políticas para as mulheres, CRAS e com os atores econômicos locais (Eixo 2).
- Acompanhamento das ações executadas pelos municípios (conjunto de Municípios - consórcios e/ou associações), considerando a intersecção com os processos facilitadores para a inserção das mulheres nas atividades empreendedoras e no mercado de trabalho (Eixos 1 e 2).
- **Objetivo do IBAM**
  - Coordenar e executar as ações inerentes ao papel de coordenação geral do Programa no Estado de Pernambuco;
  - Coordenar e executar as ações relativas à implementação do segundo eixo - Trabalho e Ocupação - em cooperação com as demais instituições parceiras, em especial com os órgãos governamentais e as BPWs.
- **Objetivos Específicos do IBAM**
  - Possibilitar a integração das iniciativas previstas.
  - Possibilitar aos públicos prioritários o recebimento de orientações relacionadas com a perspectiva de gênero nos mundos do trabalho e dos negócios.
  - Possibilitar a consecução dos objetivos das demais instituições parceiras frente a integração das respectivas ações.
  - Contribuir para o planejamento e implementação de políticas públicas voltadas para a redução das desigualdades sociais, objetivando a autonomia e melhoria da condição feminina, em especial das mulheres em situação de vulnerabilidade social por renda dos municípios contemplados pelo Programa, com ênfase nos serviços, programas, projetos e ações voltados para a geração de emprego, trabalho e renda.
  - Contribuir para a disseminação de práticas e de possibilidades de empreendedorismo junto a este segmento social, orientando ações nesta direção, por meio de integração às atividades especificamente pertinentes ao Eixo Fomento e Empreendedorismo.
  - Fomentar as redes de desenvolvimento local e regional especialmente as relacionadas com os mundos do trabalho e dos negócios.
  - Sensibilizar os gestores e as gestoras locais no sentido de reconhecer a importância da eficiência dos serviços públicos frente às necessidades básicas

das mulheres e o quanto são facilitadores de sua inserção no mundo dos negócios e no mercado de trabalho.

- Identificar e monitorar as oportunidades de microcrédito produtivo para ambos os públicos.
- Monitorar os resultados em cada eixo de atuação e nos campos comuns.
- Avaliar e reorientar direções de trabalho.
- **Metas e Resultados Esperados para o IBAM**
  - **Metas:**
    - Consecução integrada dos objetivos de cada instituição parceira em particular e em especial os processos de fortalecimento das redes de desenvolvimento local com as redes específicas de atuação do Programa nas esferas estadual e municipal: a) organismos institucionais de políticas para as mulheres e conselhos municipais de direitos das mulheres; - b) escritórios regionais do SEBRAE; c) CRAS - Centros de Referência de Assistência Social;
    - Mapeamento das iniciativas - programas, projetos, ações e serviços - voltadas para mulheres em situação de vulnerabilidade social por renda, implementadas pelo Governo do Estado de Pernambuco, pela Secretaria Especial da Mulher de Pernambuco (SEMPE).
    - Realização de um Fórum para apresentação dos resultados do Mapeamento e complementação das informações.
    - Concepção e implementação de duas Oficinas de Trabalhos, com 12h/a, visando à capacitação de gestores e gestoras estaduais do Estado de Pernambuco (em especial os responsáveis pelas políticas para as mulheres, de assistência social e de trabalho e renda) em temas considerados chave para a integração entre as políticas que afetam diretamente a condição de vida das mulheres em situação de vulnerabilidade social por renda. Os temas e os resultados das discussões das Oficinas orientarão a atividade seguinte de Formação de Formadores voltada para os responsáveis pela implementação de Oficinas de Trabalho Descentralizadas a serem conduzidas pelo governo do Estado de Pernambuco, visando à capacitação de gestores e gestoras municipais dos organismos institucionais de políticas para as mulheres e gestores e gestoras municipais das políticas afetas ao tema.
    - Concepção e implementação de uma Oficina de Trabalho de Formação de Formadores, com carga horária de 18h/a, visando estruturar e definir a metodologia de trabalho das Oficinas Descentralizadas, bem como o cronograma de trabalho.
    - Consecução de 3 seminários de mobilização para gestores e gestoras locais no sentido de reconhecer a importância da eficiência dos serviços públicos frente às necessidades básicas das mulheres e o quanto são facilitadores de sua inserção no mundo dos negócios e no mercado de trabalho.

- Interlocução com os órgãos governamentais visando a inserção das mulheres em situação de vulnerabilidade social por renda em serviços, programas, projetos e ações voltadas para geração de emprego, trabalho e renda.
- Interlocução com os organismos de políticas para as mulheres e conselhos de direitos da mulher visando o efetivo fortalecimento das ações voltadas para a Autonomia Econômica e Igualdade das Mulheres no Mundo do Trabalho com inclusão Social, conforme o Capítulo 1 do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.
- Consolidação de documento que demonstre os processos de análise e avaliação dos resultados alcançados, visando a identificação de situações bem sucedidas.
- **Resultados:**
  - Programa implementado conforme cronograma aprovado.
  - Consecução dos objetivos de cada instituição participante.
  - Integração das atividades e ações realizadas pelas instituições parceiras.
  - Iniciativas implementadas no Governo do Estado de Pernambuco, voltadas para mulheres em situação de vulnerabilidade social por renda, identificadas e sistematizadas.
  - Um total de até 15 gestoras e gestores do Estado capacitadas/os em temas selecionados e considerados fundamentais para a integração das políticas de assistência social e de trabalho e renda, os quais nortearão a atividade de Formação de Formadores.
  - Um total de até 10 gestoras e gestores do estado capacitadas/os na Oficina de Formação de Formadores para multiplicarem, junto aos respectivos gestores municipais do Estado de Pernambuco, conteúdos e metodologias de trabalho que contribuam para a melhoria e integração das políticas governamentais voltadas para mulheres em situação de vulnerabilidade social por renda.
  - Ações com maior integração no que se refere ao atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social por renda no âmbito da rede SUAS, visando à autonomia e a cidadania deste segmento de mulheres, e sua articulação com os organismos institucionais de políticas para as mulheres.
  - Promoção da troca de experiências entre os órgãos estaduais participantes do Programa.
  - Fortalecimento das redes envolvidas no Programa para o fomento da discussão sobre a perspectiva de gênero no desenvolvimento local e nos mundos do trabalho e dos negócios.

O projeto está inserido no Programa 1433 – Cidadania e efetivação de direitos da mulher. Ação 8843 – Incentivo à Autonomia Econômica e ao Empreendedorismo das Mulheres.



## ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA

Com finalidade de prestar esclarecimentos referentes a seleção, contratação e valores pagos à equipe técnica responsável pela implementação do Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher nos Estados de Pernambuco e Pará (Região Norte) – respectivamente os convênios nºs 716270/2009 e 717867/2009, eu Ana Kelly Rosa de Jesus, na condição de Presidente da Comissão de Licitação do IBAM, aponho a seguir os seguintes esclarecimentos:

1. Os Convênios em tela se referem às replicações de uma experiência iniciada em 26 de junho de 2007 com o apoio da SPM por meio do convênio nº 026/2007, referente ao Programa Rio: Trabalho e Empreendedorismo da Mulher;
2. Naquela ocasião, mesmo antes da expedição do Decreto 6.170 de 25/07/2007 que prevê a cotação prévia de preços no mercado para a contratação de serviços com recursos da Administração Pública Federal, o IBAM, tradicional parceiro do Governo Federal e, buscando sempre otimizar os recursos postos à sua disposição para implementação de convênio e contratos, promoveu uma cotação prévia de preços, para cada um dos postos a serem ocupados;
3. Com base nessa cotação prévia, promoveu a seleção dos consultores por meio de editais onde fixou exigências curriculares e as avaliou em função dos perfis técnicos para cada posição na equipe;
4. Portanto, desde o primeiro projeto implementado, como visto, no Estado do Rio de Janeiro, houve a mobilização dessa comissão, seja em razão da otimização do uso dos recursos públicos, como na adequação do perfil dos técnicos então selecionados;
5. O sucesso da experiência iniciada naquele ano e concluída no ano de 2008, ensejou a SPM a replicar o projeto nos Estado de Santa Catarina e no Distrito Federal;
6. Como se tratavam de replicações e tendo em vista a observância do artigo 11 do Decreto 6.170 de 25/07/2007, então já em vigor e em respeito aos princípios de moralidade, impessoalidade e principalmente economicidade e buscando manter a mesma qualidade alcançada na experiência bem sucedida no Rio de Janeiro, buscou, na medida do possível, manter a mesma equipe de trabalho e, igualmente, como no caso anterior estabeleceu previamente, com base nos preços então vigentes no mercado, os valores de remuneração referentes à cada posto, conforme fez constar dos respectivos Planos de Trabalho aprovados;



7. Com base nessas premissas foi reconstituída a equipe de coordenação do Programa, cujos postos e funções, na maioria dos casos foram mantidos. Realce-se que nos raros casos onde houve eventual substituição, motivadas por desinteresse do consultor, o IBAM buscou a substituição entre os técnicos que já ocupavam funções na equipe, e preenchendo as eventuais vagas, com técnicos que haviam participado da seleção anterior, desde que concordassem com os valores de remuneração previamente estabelecidos;
8. As experiências em Santa Catarina e no Distrito Federal mais uma vez resultaram em sucesso, e, com a mesma motivação e tendo em vista o respeito aos mesmos princípios estabelecidos no citado Decreto, considerando ainda a necessidade de contar com técnicos que participaram da construção e desenvolvimento da metodologia em outros estados e, portanto, familiarizados com as práticas consagradas nas experiências anteriores, o IBAM, ouvindo essa Comissão de Licitação, igualmente replicou a prática no processo de constituição da equipe nos casos de Pernambuco e Pará (Região Norte);
9. Realce-se ainda que nesses casos, em função de alteração da metodologia, quando se incorporou a contratação de um técnico residente em cada cidade, com redução nos custos de deslocamento e redução da carga horária de dedicação da equipe de coordenação em cada situação, foi possível se renegociar valores de contrato dos consultores, mantendo-se basicamente a remuneração total, e dividindo-se os valores e responsabilidades entre os dois convênios em tela, com redução ainda maior nos custos de cada um dos projetos implementados simultaneamente;
10. Assim, procedeu-se, em estrita obediência aos princípios emanados do citado Decreto a constituição da equipe de coordenação, como a seguir se apresenta:

***Rosimere de Souza - Coordenadora Geral do Programa Nacional Trabalho e Empreendedorismo da Mulher***

Rosimere de Souza, atuou como consultora técnica ocupando o segundo posto da equipe nos Programas implementados nos Estados do Rio de Janeiro, Santa Catarina e no Distrito Federal. Sendo que a transição para o cargo de Coordenadora Geral do Programa aconteceu em agosto de 2009 com a saída da Coordenadora Nacional anterior, Dra. Angela Fontes.

Mestre em Serviço Social, Rosimere de Souza é formada pela PUC Rio em 1989. Tem larga experiência em coordenação de organizações, programas e projetos – da sociedade civil e públicos, nacional e internacional - na área social com enfoque de direitos (mulher, criança, idoso, deficientes, etc.); experiência com elaboração (incluindo a captação de



recursos), implementação e avaliação de projetos sociais nas mesmas áreas citadas anteriormente e; finalmente experiência com o uso de metodologias participativas na condução de oficinas e processos de formação de agentes da sociedade civil e de governos locais.

E-MAIL: [rosimere@ibam.org.br](mailto:rosimere@ibam.org.br)

Pessoa Jurídica: Veda Consultoria (11.258.211/0001-45)

#### ***Herculis Pereira Tolêdo – Assistente de Coordenação***

Herculis Toledo, foi selecionado para a equipe por ocasião da implementação do primeiro Programa no Rio de Janeiro, tendo integrado a equipe nas atividades de planejamento e execução das atividades do Programa nos estados do Rio de Janeiro, Santa Catarina e no Distrito Federal.

Graduado e licenciado em Ciências Sociais e Relações Internacionais. Desenvolveu projetos na área da Assistência Social envolvendo a municipalização das medidas socioeducativas e tem experiência como facilitador do Comitê de Combate a Fome e pela Vida COEP no campo da temática de políticas públicas de inclusão e participação social. Também, fez tutoria (modalidade de EAD) para capacitação de gestores públicos para implementação do Sistema Único de Assistência Social e Programa Bolsa Família do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. No Centro de Estudos Afro-Brasileiro da Universidade Cândido Mendes - UCAM desenvolveu pesquisas na temática de gênero, raça e violência.

Desde a experiência do Rio de Janeiro, vem atuando junto à coordenação do Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher nas atividades de criação, alimentação e monitoramento do site do Programa e na elaboração do seu informativo quinzenal.

EMAIL: [herculis@ibam.org.br](mailto:herculis@ibam.org.br)



### ***Janaina Garcia – Assessora Técnica***

Também egressa da equipe original tendo também atuado nos projetos implementados no estados de Santa Catarina e no Distrito Federal.

Formada em História, atuou como assessora técnica do IBAM entre 2008 e 2010. Possui experiência em diversos projetos de desenvolvimento econômico e social em âmbito nacional realizados em parceria com organizações nacionais, tais como o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e Ministério da Cultura.

No Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher vinha integrando a equipe de coordenação nas atividades de planejamento e execução das atividades do Programa nos estados do Rio de Janeiro, Santa Catarina e no Distrito Federal.

No decorrer da implementação dos trabalhos em Pernambuco e Pará, solicitou o desligamento da equipe.

Foi substituída por Louise Storn, cuja seleção decorreu de processo específico, como já soba a responsabilidade dessa Comissão, conforme já informado.

E-MAIL: janagarcia15@gmail.com

### ***Juliana Leite – Consultora***

Cientista social formada pela Universidade Federal Fluminense. Atuou desde o início do Programa piloto, no Rio de Janeiro, como estagiária. Além da experiência com a temática de gênero e geração de renda, também participou de projetos na área políticas públicas de desenvolvimento local e turismo pelo IBAM.

Atualmente, faz a assessoria e o gerenciamento do site e blog do Programa, assim como, a elaboração dos informes quinzenais.

EMAIL: juliana@ibam.org.br

Além dessas técnicos que atualmente constituem a equipe de coordenação responsável pela implementação das atividades nos dois convênios em tela. Selecionados como visto,



em função da máxima economicidade dos recursos alocados ao convênio e a excelência técnica conquistada nas experiências implementadas nos Estados do Rio de Janeiro, Santa Catarina e no Distrito Federal, também colaborou como consultor eventual, responsabilizando-se em ambos casos pelo desenho e supervisão da metodologia de articulação interinstitucional o profissional Alexandre Carlos de Albuquerque Santos.

Vale realçar que em ambos convênios o valor da consultoria foi inferior aos R\$ 8.000,00 (oito mil reais), piso mínimo exigido pela lei nº 8.666, e que ainda assim, sua seleção passou pelos mesmos princípios de economicidade e eficiência.

***Alexandre Santos – Articulador***

Arquiteto e Urbanista, especialista em Desenvolvimento Regional, foi Superintendente da Área de Desenvolvimento Econômico e Social do IBAM, divisão responsável pelo Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher. Atuou como articulador no Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher nos estados do Rio de Janeiro (Programa Piloto), Santa Catarina e Distrito Federal, tendo seus custos incluídos nas contrapartidas dos respectivos convênios. Já na condição de consultor – Diálogo Assessoria e Consultoria Ltda – foi selecionado para replicar a função nos estados do Pará e Pernambuco, atuando na organização, execução e sistematização das reuniões preparatórias.

EMAIL: alexandre@ibam.org.br

Pessoa Jurídica: Diálogo Assessoria e Consultoria (04.994.556/0001-00)

Finalmente esclareça-se que, em função das alterações na metodologia nesses dois estados, incluindo-se uma técnica local em cada estado, de modo a minimizar deslocamentos e despesas com viagens, esta Comissão de Seleção procedeu em estrita obediência ao Artigo 11 do Decreto 6.170 de 25/07/2007, seleções específicas, tal como o fizera em relação a recomposição da equipe de coordenação, quando da contratação da técnica Louise Storn, cujos processo de seleção já foram devidamente informados na ocasião.



Tendo sido o que havia a informar e justificar e certos de que essa Comissão primou por preservar os princípios da moralidade, ética e economicidade emanadas do Decreto 6.170, ao acatar as justificativas da área responsável pela implementação dos Convênios em tela.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2008.

---

Ana Kelly Rosa de Jesus  
Presidente da Comissão de Licitação